



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84 | Fone: (45) 3220-3000

Rua Universitária, 1619 | Jardim Universitário | CEP 85819-110

Cascavel - Paraná - Brasil | www.unioeste.br



EDITAL Nº 084/2024-PROGRAD

RESULTADO DA SELEÇÃO DE INGRESSO EM VAGAS REMANESCENTES NO CURSO SUPERIOR EM TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS COM ÊNFASE EM HUMANIDADES, PARA O ANO LETIVO DE 2024.

O Pró-Reitor de Graduação da Universidade Estadual do Oeste do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando o Edital nº 071/2024-PROGRAD, de 18 de junho de 2024,

TORNA PÚBLICO:

Art. 1º O resultado da seleção para Ingresso em Vagas Remanescentes no Curso Superior de Tecnologias Educacionais com Ênfase em Humanidades (Unio+), conforme Anexo Único deste Edital.

Parágrafo Único - Os candidatos não relacionados foram desclassificados nos termos do Edital nº 071/2024-PROGRAD, de 18 de junho de 2024.

Art. 2º As informações sobre matrícula são disponibilizadas em página específica, disponível em www.unioeste.br/matriculas.

Art. 3º O candidato classificado no limite das vagas é convocado a realizar o requerimento eletrônico de matrícula, nos termos de edital específico, disponível em www.unioeste.br/matriculas.

§ 1º Para atendimento ao disposto na Portaria nº 391/2002-MEC, o candidato classificado, quando convocado para matrícula e que não tenha participado dos processos seletivos considerados, identificado pela sigla "N/D", além da documentação para matrícula, deve, no ato da matrícula, dirigir-se à sala indicada pela Coordenação Acadêmica para produzir uma redação.

§ 2º É vedada a produção da redação por terceiro.

§ 3º É desclassificado o candidato que se enquadre nas condições mencionadas no *caput* deste Artigo e deixar de entregar a redação produzida.



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84 | Fone: (45) 3220-3000

Rua Universitária, 1619 | Jardim Universitário | CEP 85819-110

Cascavel - Paraná - Brasil | www.unioeste.br



§ 4º O texto da redação deve ser dissertativo e produzido em língua portuguesa sobre o tema **“Por que escolhi a Unioeste?”**, contendo, no mínimo, dez linhas escritas.

Art. 4º O requerimento de matrícula e o envio da documentação deverá ser realizado eletronicamente, por meio de sistema disponível em www.unioeste.br/matriculas, devendo anexar os seguintes documentos em UM ÚNICO ARQUIVO, no formato PDF.

- I. uma cópia do Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente, que comprove a conclusão do ensino médio contendo as notas de todas as séries; ou uma cópia do Diploma de Conclusão de Curso de Ensino Médio (no caso de curso técnico); ou uma cópia do Diploma de Graduação ou Certificado de Conclusão de Graduação, com uma cópia do respectivo histórico escolar de conclusão da graduação;
- II. uma cópia da Certidão de Nascimento ou da Certidão de Casamento (a não entrega da certidão nascimento ou casamento não impede a realização da matrícula, DEVENDO o candidato entregar no decorrer do curso, para fins de registro do diploma);
- III. uma cópia da Carteira de Identidade civil ou militar;
- IV. uma cópia do CPF ou comprovante da situação cadastral no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), que também pode ser obtido no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>;
- V. uma foto de tamanho 3x4 recente, devendo a fotografia ser frontal, com visão completa da face;
- VI. uma cópia de documento militar, para pessoas do sexo masculino e maiores de 18 anos, ou que completem 18 anos no ano de referência da realização da matrícula podendo ser: Certificado de Alistamento Militar (CAM); Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI); Certificado de Reservista de 1ª ou 2ª categoria;
- VII. uma cópia do comprovante de quitação eleitoral, para maiores de 18 anos (esse comprovante pode ser obtido no endereço <http://www.tse.jus.gov.br>);
- VIII. cópia da capa do demonstrativo de pagamento do mês vigente, ou do mês anterior, ou declaração em que conste que é agente público da Administração Pública, assinada pela Chefia do Órgão da Administração Pública em que está lotado.

§ 1º Perde o direito a vaga o candidato que não entregar a documentação indicada nos incisos deste artigo.

§ 2º O candidato que concluiu seus estudos em instituições estrangeiras deve entregar, além da documentação mencionada nos incisos deste Artigo, uma cópia do Comprovante de Conclusão de Ensino Médio ou Superior, revalidado no Brasil na forma da lei, em substituição à documentação exigida no Inciso I deste Artigo.



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84 | Fone: (45) 3220-3000

Rua Universitária, 1619 | Jardim Universitário | CEP 85819-110

Cascavel - Paraná - Brasil | www.unioeste.br



Art. 5º Para matrícula, candidato de nacionalidade estrangeira deve entregar a seguinte documentação:

- I. cópia do comprovante de conclusão de escolaridade de Ensino Médio ou Superior, devidamente revalidado no Brasil, na forma da lei;
- II. cópia do documento de registro nacional de estrangeiro (cédula de identidade de estrangeiro) ou Residência Mercosul, emitida por autoridade brasileira, válida à data de entrega;
- III. foto de tamanho 3x4, recente, a qual deve ser frontal e com visão completa da face;
- IV. cópia da certidão de nascimento ou certidão de casamento ou certidão de divórcio traduzida por tradutor juramentado (a não entrega da certidão não impede a realização da matrícula, DEVENDO o candidato entregar no decorrer do curso, para fins de registro do diploma);
- V. cópia do CPF ou comprovante da situação cadastral no CPF, o qual pode ser obtido em <http://www.receita.fazenda.gov.br>
- VI. cópia da capa do demonstrativo de pagamento do mês vigente, ou do mês anterior, ou declaração em que conste que é agente público da Administração Pública, assinada pela Chefia do Órgão da Administração Pública em que está lotado.

§ 1º Perde o direito a vaga o candidato que não entregar a documentação indicada nos incisos deste artigo.

§ 2º Fica dispensada a revalidação nos casos de comprovante de conclusão de escolaridade de Ensino Médio não técnico, realizados nos países integrantes do Mercosul.

Art. 6º Para a matrícula, não são aceitos como comprovantes de conclusão do Ensino Médio ou Superior: declarações, atestados ou certificados, exceto certificação realizada por meio da nota do ENEM ou do ENCEJA, nos termos da regulamentação específica, ou, quando for o caso, Certificado de Conclusão de curso de Graduação.

Art. 7º A documentação entregue e informações fornecidas pelo candidato convocado são passíveis de verificação a qualquer tempo, quanto a sua legitimidade e veracidade, implicando a perda de direito à vaga para a qual concorreu, se constatada qualquer forma de irregularidade.

Art. 8º Perde o direito a vaga o candidato que, na análise documental, for detectada a ausência ou irregularidade da documentação.

Parágrafo Único: Para efetivação da matrícula, a Unioeste pode solicitar documentação complementar cuja não apresentação implica na perda da vaga, a qual



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84 | Fone: (45) 3220-3000

Rua Universitária, 1619 | Jardim Universitário | CEP 85819-110

Cascavel - Paraná - Brasil | www.unioeste.br



é destinada ao próximo candidato classificado.

Art. 9º Pode obter aproveitamento de estudo o candidato que tenha cursado com aproveitamento disciplina idêntica ou equivalente em curso de nível superior, devendo requerê-lo presencialmente junto à Coordenação Acadêmica.

Art. 10. Havendo vagas não preenchidas após a matrícula daqueles convocados automaticamente, os demais são convocados por meio de edital específico, publicado em www.unioeste.br/matriculas, no qual constarão datas e procedimentos necessários para a realização de matrícula.

Art. 11. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Cascavel, 03 de julho de 2024.

APARECIDA DARC DE SOUZA
Pró-Reitora de Graduação



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84 | Fone: (45) 3220-3000

Rua Universitária, 1619 | Jardim Universitário | CEP 85819-110

Cascavel - Paraná - Brasil | www.unioeste.br



Anexo Único do Edital nº 084/2024-PROGRAD, de 03 de julho de 2024.

**RESULTADO DA SELEÇÃO DE INGRESSO EM VAGAS REMANESCENTES
NO CURSO SUPERIOR EM TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS
COM ÊNFASE EM HUMANIDADES**

CLASSIFICAÇÃO

| Ins | Nome | Pontuação | Class | Vestibular | Enem | PSE Tec. Educação | Considerado |
|--------|--------------------------------------|-----------|-------|------------|--------|----------------------|------------------|
| 334802 | Julio Marcos de Souza | 810,00 | 1 | 0,00 | 0,00 | 810,00 | PSE Tec.Educação |
| 334795 | Suelen Camila de Oliveira Milan | 780,00 | 2 | 0,00 | 0,00 | 780,00 | PSE Tec.Educação |
| 334806 | Andréa Lopes de Siqueira | 735,00 | 3 | 0,00 | 0,00 | 735,00 | PSE Tec.Educação |
| 334937 | Silvia Elaine Bertuol | 480,00 | 4 | 480,00 | 0,00 | 0,00 | Vestibular |
| 334902 | Mara Lucia Aparecida Simões de Souza | 435,00 | 5 | 435,00 | 0,00 | 0,00 | Vestibular |
| 334831 | Jaqueline da Conceição de Oliveira | 420,00 | 6 | 420,00 | 0,00 | 0,00 | Vestibular |
| 334861 | Daniele Alves Valentin | 396,00 | 7 | 165,00 | 440,00 | 0,00 | Enem |
| 334971 | Sara Sena de Andrade | 360,00 | 8 | 360,00 | 0,00 | 0,00 | Vestibular |
| 335021 | Douglas Roberto Fernandes | 210,00 | 9 | 210,00 | 0,00 | 0,00 | Vestibular |
| 334792 | Rodrigo Boelter | 0,00 | 10 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | N/D |
| 334824 | Neuza Lorena Mercado Bogado | 0,00 | 11 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | N/D |
| 334835 | Kauane Alves Kops | 0,00 | 12 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | N/D |
| 334838 | Fabiana Roncaglio da Silva | 0,00 | 13 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | N/D |
| 334839 | Mara Jose Honorato Brandao Galindo | 0,00 | 14 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | N/D |
| 334850 | Rafael Rodrigues | 0,00 | 15 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | N/D |
| 334868 | Sidnei Martins Bueno | 0,00 | 16 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | N/D |
| 334882 | Marcia Regina de Lima Ribeiro | 0,00 | 17 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | N/D |
| 334889 | Jenifer Caroline Aquino da Silva | 0,00 | 18 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | N/D |
| 334936 | Gabriel Luis Limberger | 0,00 | 19 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | N/D |
| 335011 | Indianara Alonso Camargo Dessbessel | 0,00 | 20 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | N/D |